

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0067/SUCAR/ANTT, DE 09 DE JULHO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0067/SUCAR/ANTT, DE 09 DE JULHO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: VIX LOGÍSTICA S/A
CNPJ: 32.681.371/0001-72
N ° DO PROCESSO: 50500.041881/2009-01
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: COMERCIAL E INDUSTRIAL RONSY LTDA.
CNPJ: 02.400.983/0002-60
N ° DO PROCESSO: 50500.040787/2009-26
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Peru, pelas fronteiras habilitadas.